

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

Fundamento: art. 75, § 3º, Lei 14.133/2021.

Processo Administrativo Nº 09/2026 (PREFERENCIAL ME/EPP)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DA SERRA - SP**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 61.876.801/0001-00, situada à Av. XV de Novembro, 829 – Centro, Redenção da Serra, Estado de São Paulo – CEP 12170-000, Telefone (12) 3676-1267, representada por seu Presidente, **Wellington Sonei Alves**, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob o fundamento legal do **art. 75, inciso II, da Lei 14.133**, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis,

Data Limite para protocolo de propostas via Recepção	13/03/2026 às 16:30
Data Limite para envio de propostas	13/03/2026 às 16:30
Link do Aviso de Licitação	https://www.camaraderedencadaserpa.sp.gov.br/transparencia/dispensa
Referência de Horário	Brasília/DF

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de escritório para o uso desta Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

1.2 A aquisição será realizada em entrega única e imediata, de acordo com as quantidades solicitadas neste documento.

1.3 A aquisição ocorrerá conforme os itens e as quantidades constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
A	Papel Sulfite A4, 75g, 210mm x 297mm, caixa com 5.000 fls.;	2 caixas	R\$ 310,63	R\$ 621,26
B	Caneta Marca Texto Amarelo, caixa c/ 12;	1 unidade	R\$ 27,23	R\$ 27,23



C	Mouse USB, 3 botões, compatível com Windows 10 e 11, Linux Ubuntu, Ambidestro;	3 unidades	R\$ 32,71	R\$ 98,13
D	Pendrive 16GB USB 3.0;	1 unidade	R\$ 54,65	R\$ 54,65
E	Caneta Apresentador de Slides Sem Fio; 2.4Ghz, com laser e Botão de controle de slides; Compatibilidade com Windows 10, Windows 11 e Linux Ubuntu;	1 unidade	R\$ 105,13	R\$ 105,13
F	Fita Dupla Face; extra forte; 19mm x 20m;	1 unidade	R\$ 53,73	R\$ 53,73
G	Pilha Alcalina AAA, pct. c/ 16 unid.	1 pacote	R\$ 107,83	R\$ 107,83
Valor Estimado (Anexo II – Relatório de Formação de Preço)				R\$ 1.067,96

2. JUSTIFICATIVA/DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1 A Câmara Municipal de Redenção da Serra desenvolve diversas atividades durante seu dia a dia, sendo a maioria de caráter administrativo, ou seja, realiza-se diariamente os trâmites de processos administrativos e legislativos, emissão de ofícios, assinatura de diversos documentos, entre outros.

2.2 Para que tais atividades sejam desenvolvidas em plenitude, faz-se necessário, como sendo imprescindível, a utilização dos materiais de escritório. São estes materiais que tornam possível que as atividades administrativas sejam realizadas. Dentre eles, podem-se destacar a folha sulfite A4, pen-drive, periféricos simples, etc.

2.3 Sendo assim, uma vez realizado o levantamento dos materiais necessários, que constam com estoque baixo no almoxarifado da Câmara Municipal, faz-se necessária a aquisição de materiais de escritório.

3. DOS RECURSOS E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas, que ocorrerão à conta dos recursos orçamentários desta Casa de Leis, estão programados em dotação

própria na classificação abaixo, bem como foram bloqueados em Nota de Pré-empenho nº 008/2026 - 01:

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO	PRÉ-EMPENHO	VALOR ESTIMADO
01	01.01	01.031.0001.2058.3.3.90.30	0008/2026 - 01	R\$ 1.067,96

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

- 4.1** O presente Aviso de Licitação ficará disponível para envio de propostas por um período de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.
- 4.2** As empresas interessadas deverão encaminhar a respectiva proposta, conforme modelo de Proposta Comercial (Anexo III), para o e-mail diretoria@camaraderedencadaserpa.sp.gov.br, ou realizar o protocolo do documento junto à Recepção desta Casa de Leis, até a data-hora limite estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Licitação.
- 4.3** Poderão participar desta dispensa de licitação as empresas inseridas no ramo de atividade, objeto da contratação, que atenderem a todas as condições de habilitação, de qualificação e demais exigências do presente aviso.
- 4.4** É **vedada** a participação das empresas que se encontrarem nas seguintes condições:
- 4.4.1** Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.4.2** Empresas que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação de consórcio de empresas;
 - 4.4.3** Empresas que tenham sido punidas com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal;
 - 4.4.4** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a **Administração Pública**;
 - 4.4.5** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.5** Quanto à participação das **empresas ME/EPP**:

- 4.5.1 A participação das empresas ME/EPP para a presente aquisição/contratação será regida pelos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/2006, naquilo que couber;
- 4.5.2 A presente demanda tem caráter **PREFERENCIAL** às empresas ME/EPP;
- 4.5.3 Será atribuído tratamento diferenciado para tais empresas, restringindo-se à aplicação dos artigos supracitados;

5. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- 5.1 Os documentos de habilitação e de qualificação deste Aviso deverão ser encaminhados, ou, se possível, consultados pelo Agente de Contratação, do fornecedor com a proposta mais vantajosa, obedecendo ao critério de julgamento de menor preço.
- 5.2 Para a Habilitação **Jurídica** serão exigidos os seguintes documentos:
 - 5.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica em situação ativa;
 - 5.2.2 Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - 5.2.3 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.
- 5.3 Para a Habilitação **Fiscal e Trabalhista** serão exigidos os seguintes documentos:
 - 5.3.1 Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 5.3.2 Certificado de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;
 - 5.3.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - 5.3.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais, relativa à sede da empresa interessada.
- 5.4 Serão consideradas válidas as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa.
- 5.5 As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

6. PROPOSTA COMERCIAL

- 6.1 As propostas serão recebidas até a data e a hora limites estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, através do e-mail diretoria@camaraderedencadaserpa.gov.br ou junto à Recepção da Câmara Municipal, mediante protocolo.

- 6.2** A proposta deve conter a razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone, e-mail, CNPJ do licitante e deverá estar DATADA E DEVIDAMENTE ASSINADA pelo representante legal da empresa, conforme Modelo de Proposta Comercial (Anexo III).
- 6.3** A proposta deve ser apresentada em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I), observando todos os requisitos indispensáveis do material/serviço.
- 6.4** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 6.5** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua apresentação.
- 6.6** Será desclassificada a proposta que:
- 6.6.1** Contiver vícios insanáveis;
 - 6.6.2** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 6.6.3** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.6.4** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;
 - 6.6.5** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1** Encerrados os trâmites até aqui explanados, o processo será encaminhado à autoridade competente para autorização da contratação direta, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2** Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.3** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.4** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 10 (dez) anos, conforme o artigo 107, da Lei 14.133/2021, no que couber.
- 7.5** São obrigações da CONTRATANTE:
- 7.5.1** Observar as exigências e os requisitos deste Aviso de Dispensa de Licitação;
 - 7.5.2** Emitir as ordens de fornecimento aos vencedores, com os respectivos matérias;

- 7.5.3 Inspecionar no ato da entrega se o material condiz com as especificações solicitadas;
- 7.5.4 Realizar o pagamento devido ao fornecedor pontualmente;
- 7.5.5 Gerir e fiscalizar o contrato, assegurando uma aquisição eficaz para a Câmara Municipal;
- 7.6 São obrigações da CONTRATADA:
 - 7.6.1 Fornecer os materiais adquiridos, obedecendo estritamente as especificações do Termo de Referência;
 - 7.6.2 Realizar a entrega do material na sede da Câmara Municipal, no prazo de **10 (dez) dias úteis**;
 - 7.6.3 Realizar a emissão da Nota Fiscal Eletrônica em conformidade com o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação;
 - 7.6.4 Manter as condições de habilitação e qualificação por todo o período de vigência contratual;

8. SANÇÕES

- 8.1 Comete infração administrativa a contratada que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, especialmente:
 - 8.1.1 Dar causa à inexecução parcial/total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.3 Não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
 - 8.1.6 Demais infrações constantes no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
- 8.2 A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 8.2.1 Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da contratada, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.5;
 - 8.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.5

deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, isenta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Sítio Eletrônico Oficial da Câmara Municipal, qual seja <https://www.camaraderedencoadaserra.sp.gov.br/transparencia/dispensa>.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá valer-se para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3 Aplica-se também a providência do item 9.2, se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados na fase de recebimento de propostas (procedimento deserto).

9.4 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.5 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.6 Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.7 A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização.

9.8 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.8.1** Anexo I – Termo de Referência
- 9.8.2** Anexo II – Relatório de Formação de Preço
- 9.8.3** Anexo III – Modelo de Proposta Comercial

Redenção da Serra, 10 de março de 2026.

WELLINGTON SONEI ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Redenção da Serra/SP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
Processo Administrativo Nº 09/2026
(PREFERENCIAL ME/EPP)



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

- 1.1** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de escritório para o uso desta Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação.
- 1.2** A aquisição será realizada em entrega única e imediata, de acordo com as quantidades solicitadas neste documento.
- 1.3** A aquisição ocorrerá conforme os itens e as quantidades constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
A	Papel Sulfite A4, 75g, 210mm x 297mm, caixa com 5.000 fls.;	2 caixas	R\$ 310,63	R\$ 621,26
B	Caneta Marca Texto Amarelo, caixa c/ 12;	1 unidade	R\$ 27,23	R\$ 27,23
C	Mouse USB, 3 botões, compatível com Windows 10 e 11, Linux Ubuntu, Ambidestro;	3 unidades	R\$ 32,71	R\$ 98,13
D	Pendrive 16GB USB 3.0;	1 unidade	R\$ 54,65	R\$ 54,65
E	Caneta Apresentador de Slides Sem Fio; 2.4Ghz, com laser e Botão de controle de slides; Compatibilidade com Windows 10, Windows 11 e Linux Ubuntu;	1 unidade	R\$ 105,13	R\$ 105,13
F	Fita Dupla Face; extra forte; 19mm x 20m;	1 unidade	R\$ 53,73	R\$ 53,73
G	Pilha Alcalina AAA, pct. c/ 16 unid.	1 pacote	R\$ 107,83	R\$ 107,83
Valor Estimado (Anexo II – Relatório de Formação de Preço)				R\$ 1.067,96

2. JUSTIFICATIVA/DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 2.1** A Câmara Municipal de Redenção da Serra desenvolve diversas atividades durante seu dia a dia, sendo a maioria de caráter administrativo, ou seja, realiza-se diariamente os trâmites de processos administrativos e legislativos, emissão de ofícios, assinatura de diversos documentos, entre outros.

- 2.2** Para que tais atividades sejam desenvolvidas em plenitude, faz-se necessário, como sendo imprescindível, a utilização dos materiais de escritório. São estes materiais que tornam possível que as atividades administrativas sejam realizadas. Dentre eles, podem-se destacar a folha sulfite A4, pen-drive, periféricos simples, etc.
- 2.3** Sendo assim, uma vez realizado o levantamento dos materiais necessários, que constam com estoque baixo no almoxarifado da Câmara Municipal, faz-se necessária a aquisição de materiais de escritório.
- 2.4** Sendo assim, uma vez realizado o levantamento dos materiais necessários, que constam com estoque baixo no almoxarifado da Câmara Municipal, faz-se necessária a aquisição de materiais de escritório.

3. DOS RECURSOS E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1** Os recursos necessários ao atendimento das despesas, que ocorrerão à conta dos recursos orçamentários desta Casa de Leis, estão programados em dotação própria, na classificação abaixo, bem como foram bloqueados em Nota de Pré-empenho nº 008/2025 -01:

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO	PRÉ-EMPENHO	VALOR ESTIMADO
01	01.01	01.031.0001.2058.3.3.90.30	0008/2025	R\$ 1.067,96

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1** Trata-se a referida aquisição de compra de materiais de escritório de entrega única e imediata, sendo poucos procedimentos quanto à execução para se destacar:
- 4.1.1** A CONTRATANTE deverá emitir a ordem de fornecimento constando os respectivos itens;
- 4.1.2** A CONTRATADA deverá realizar a entrega do material adquirido na sede da CONTRATANTE, no prazo de **10 (dez) dias úteis**;
- 4.1.3** Os materiais devem cumprir estritamente as especificações deste Termo de Referência;
- 4.1.4** Com o material entregue, será realizada a conferência e inspeção. Havendo divergência entre o material solicitado e material entregue, a CONTRATANTE informará à CONTRATADA a necessidade de troca de material;
- 4.1.5** O pagamento será realizado conforme Item 5 deste Termo de Referência;
- 4.1.6** Encerrado o pagamento, bem como alcançada a satisfação das partes, o processo será arquivado;

5. PAGAMENTO

- 5.1** Uma vez que for emitida a Nota Fiscal Eletrônica, o documento deverá ser encaminhado via e-mail para diretoria@camaraderedencaoadaserra.sp.gov.br e contabilidade@camaraderedencaoadaserra.sp.gov.br.
- 5.2** Recebido o documento, a Câmara Municipal efetuará o pagamento em até 5 (cinco) dias úteis, através de boleto bancário ou transferência bancária em conta corrente necessariamente em nome da Contratada.
- 5.3** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sanadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

- 6.1** Fica designado o servidor Pedro Chaffim Borges, Diretor da Câmara Municipal, como fiscal do referido contrato para representar a Câmara Municipal de Redenção da Serra no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, conforme artigo 117, da Lei 14.133/2021.
- 6.2** O fiscal do contrato deverá elaborar relatório periodicamente para fins de averiguar o andamento da execução contratual.
- 6.3** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, cabendo comunicar a autoridade competente caso seja constatada a irregularidade de quaisquer das certidões.
- 6.4** O fiscal do contrato coordenará a atualização do processo administrativo, juntando todos os registros formais da execução, como Notas Fiscais, comprovantes de pagamento, certidões com validades estendidas e relatórios.
- 6.5** O fiscal administrativo do contrato, em tempo hábil, observará o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por 10 (dez) anos, conforme o artigo 107, da Lei 14.133/2021.
- 7.2** Faz parte integrante deste Termo de Referência, como se nele estivesse transcrito, o Aviso de Dispensa de Licitação nº 08/2026.

Redenção da Serra, 10 de março de 2026.



CMRDS

CÂMARA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO DA SERRA

WELLINGTON SONEI ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Redenção da Serra/SP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
Processo Administrativo Nº 09/2026
(PREFERENCIAL ME/EPP)



ANEXO II – RELATÓRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇO

Segue abaixo resultado de Pesquisa de Preço finalizada em 24 de fevereiro de 2026 com a finalidade de alcançar a estimativa do valor a ser contratado, sendo vedado que a contratação ocorra, na hipótese em que estiver acima desta referência.

Item	Produto	Valor Orçado – Winpack	Valor Orçado – Papelaria Iracema	Valor Orçado – Papelaria do Nono	Preço Pesquisado – Kalunga
A	Papel Sulfite A4, 75g, 210mm x 297mm, caixa com 5.000 fls.;	R\$ 320,00	R\$ 327,00	R\$ 284,90	-
B	Caneta Marca Texto Amarelo, caixa c/ 12;	R\$ 49,20	R\$ 18,60	R\$ 13,90	-
C	Mouse USB, 3 botões, compatível com Windows 10 e 11, Linux Ubuntu, Ambidestro;	R\$ 52,50	R\$ 31,75	R\$ 13,90	-
D	Pendrive 16GB USB 3.0;	R\$ 71,90	R\$ 52,15	R\$ 39,90	-
E	Caneta Apresentador de Slides Sem Fio; 2.4Ghz, com laser e Botão de controle de slides; Compatibilidade com Windows 10, Windows 11 e Linux Ubuntu;	R\$ 110,50	-	R\$ 44,99	R\$ 159,90
F	Fita Dupla Face; extra forte; 19mm x 20m;	R\$ 99,50	R\$ 33,80	R\$ 27,90	
G	Pilha Alcalina AAA, pct. c/ 16 unid.	R\$ 103,90	R\$ 125,60	R\$ 94,00	

Item	Valor Estimado (Média aritmética)	Quantidade	Valor estimado total
A	R\$ 310,63	2 caixas	R\$ 621,26
B	R\$ 27,23	1 caixa	R\$ 27,23
C	R\$ 32,71	3 unidades	R\$ 98,13
D	R\$ 54,65	1 unidade	R\$ 54,65
E	R\$ 105,13	1 unidade	R\$ 105,13
F	R\$ 53,73	1 unidade	R\$ 53,73
G	R\$ 107,83	1 unidade	R\$ 107,83
Valor Estimado Total			R\$ 1.067,96

PEDRO CHAFFIM BORGES

Diretor da Câmara Municipal de Redenção da Serra/SP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
Processo Administrativo Nº 09/2026
(PREFERENCIAL ME/EPP)

CÂMARA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO DA SERRA

CMRDS



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Papel Timbrado da Empresa

Proposta Comercial

A presente proposta tem como objeto a aquisição, por dispensa de licitação, de materiais de escritório para o uso da Câmara Municipal de Redenção da Serra, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no termo de referência, aviso de dispensa e seus anexos.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
A	Papel Sulfite A4, 75g, 210mm x 297mm, caixa com 5.000 fls.;	2 caixas		
B	Caneta Marca Texto Amarelo, caixa c/ 12;	1 caixa		
C	Mouse USB, 3 botões, compatível com Windows 10 e 11, Linux Ubuntu, Ambidestro;	3 unidades		
D	Pendrive 16GB USB 3.0;	1 unidade		
E	Caneta Apresentador de Slides Sem Fio; 2.4Ghz, com laser e Botão de controle de slides; Compatibilidade com Windows 10, Windows 11 e Linux Ubuntu;	1 unidade		
F	Fita Dupla Face; extra forte; 19mm x 20m;	1 unidade		
G	Pilha Alcalina AAA, pct. c/ 16 unid.	1 unidade		
Valor Total				R\$

NOME DA EMPRESA:

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

FONE:

E-MAIL:

Local/Data

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)

Av. XV de novembro, 829, Centro - (12) 3676-1267 / (12) 3676-1280 / (12) 3676-1302
CEP 12170-000 Redenção da Serra/SP - <https://www.camaraderedencaodaserra.sp.gov.br>



Assinaturas Digitais

Processo Nº 9/2026 - Protocolo: Nº

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Redenção da Serra. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://redencaodaserra.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=YDHW6ZNF5WZY0YFM>, ou vá até o site <https://redencaodaserra.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YDHW-6ZNF-5WZY-0YFM

